



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Eleitoral do Processo de Eleição de Diretor Escolar
Gestão – Triênio 2025-2027

ERRATA 04 - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL 02/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após deliberação dos membros da referida Comissão, e

Considerando que o Plano de Gestão Escolar deve ser entregue no ato da inscrição da candidatura conforme disposto no Artigo 4º, parágrafo único da Instrução Normativa 01/2024, publicada no site da prefeitura de Nova Lima em 21/11/2024:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. A Subcomissão Eleitoral de cada escola deverá estar à disposição para receber o Plano de Gestão Escolar conforme modelo disponibilizado no Anexo IV do Edital 02/2024, o Termo de Compromisso a ser entregue pelo candidato, conforme Anexo II do Edital 02/2024, bem como conferir a documentação dos candidatos.”

Resolve publicar a Errata nº 04 do Edital de nº 02/2024, **para suprimir o item 8.18:**

“8.18: Caberá ao candidato o envio à Subcomissão Eleitoral do Plano de Gestão em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário da assembleia da unidade escolar.”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Nova Lima, 22 de novembro de 2024.


ADRIANA NOGUEIRA ARAÚJO SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL


MARCOS EVANGELISTA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO